



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1.991, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

"Dispõe sobre denominação do setor onde está situado o Conjunto Habitacional localizado entre o Setor Novo Planalto e o Loteamento São Francisco neste Município de Porto Nacional e dá outras providências."

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Setor onde esta situado o Conjunto Habitacional localizado às margens da Avenida Guanabara, entre o Setor Novo Planalto e o Loteamento São Francisco deste município de Porto Nacional (conforme ilustração anexada), distinguido, pela designação de **Parque Liberdade (1º Etapa)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 12
dias do mês de novembro de 2009.**

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita Municipal de Porto Nacional

